



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: *JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT*



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

É com satisfação que encaminho Projeto de Lei em anexo, que versa sobre o Plano Plurianual- PPA2018/2021, momento em que damos início a execução das disposições do nosso plano de governo, aprovado e referendado no último pleito eleitoral pela maioria de nossos cidadãos.

Ressalto, que além da nossa proposta de governo consagrada no último pleito eleitoral, colhemos sugestões de nossa comunidade em três oportunidades, dia 22 de maio em audiência pública na Linha Barão Hirsch, 23 de maio na sede de nosso Município na Câmara de Vereadores, e por fim no dia 24 de maio na Comunidade de Linha Barrinha.

Assim sendo, passo a explanar de forma sucinta os principais programas que tenciono executar juntamente com minha equipe de trabalho ao longo dos próximos três exercícios, além desses, fica expresso o planejamento para o primeiro ano do próximo gestor público.

O Gabinete do Prefeito que está composto na estrutura administrativa em conjunto com as atividades da Vice-Prefeita, coordena e executa todas as políticas públicas. Trabalhamos de forma incessante na busca e realização do cumprimento do que é a função essencial do Poder Público, que é o bem comum, o implemento e atendimento dos direitos básicos de todos cidadãos. Nesse sentido executamos a política da igualdade, em que priorizamos atender a todos de forma harmônica e igualitária, uma vez que todos somos contribuintes, todos geramos os recursos do



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: *JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT*



tesouro municipal e merecemos tratamento idêntico dos benefícios proporcionados pelas políticas públicas.

A Secretaria da Administração tem papel importante na execução dessas políticas, pois é o momento em que planejamos e posteriormente encaminhamos ao Legislativo os projetos de interesse de nossa Comunidade. A Secretaria tem forte amparo na estrutura administrativa, em que podemos ressaltar o papel crucial do Controle Interno que fiscaliza de forma iminentemente técnica as ações do governo, e também da Assessoria Jurídica que dá aval aos gestores sobre o respeito às norma legais dos atos praticados. Desta forma, podemos de forma resumida dizer que a Secretaria de Administração tem função essencial, pois rege todas as demais secretarias, fundo de saúde do servidor e RPPS.

Dentre as principais realizações nessa área podemos ressaltar a política de pessoal, em que estamos cumprindo, inclusive com ganho real, a legislação municipal que preserva o valor aquisitivo da remuneração do servidor no tempo exato, para que não se onere o futuro da administração, correndo o risco de demandas judiciais que comprometem inclusive a capacidade de investimento, prejudicando o trabalho de futuros gestores. Também já estamos implementando em conjunto com todas secretarias municipais, política de modernização das ações e informações públicas, avançando na publicidade dos atos administrativos, quer da publicidade legal ou institucional, mas essencialmente na informação em tempo real, em que estamos em permanente contato com nosso provedor para que promova ações para facilitar o acesso a todas informações para todos os cidadãos, não apenas com objetivo de atender a Lei, mas informar com clareza e transparência todos os atos do Poder Público, uma vez que o cidadão bem informado pode participar e controlar o acesso a informação, não sendo sujeito passivo de equívocos ou mesmo má interpretação dos atos do Poder Executivo, que nesse mandado serão de domínio de quem realmente tem o Poder de decisão que é o nosso povo.



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: *JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT*



Todas as Secretarias são interligadas em muitas ações. A Secretaria de Finanças é o fim de toda ação pública que gere receita ou dispêndio, mas ela não é apenas coadjuante, é partícipe principal em muitas ações, principalmente nas iniciativas que agreguem à economia municipal, participando de ações de atração de investimentos em qualquer área, mas principalmente na saúde e expansão econômica.

No decorrer da administração vamos dar prosseguimento a política de justiça tributária, em que vamos buscar corrigir a ânsia arrecadatária, lesando de forma grave nosso contribuinte, trazendo o valor do tributo a realidade regional, claro sabemos que isso é muito difícil, mas vamos empreender ações para preservar o erário em harmonia com a política tributária.

Estamos dando início ao trabalho de modernização da Secretaria de Finanças, mas já para 2018 vamos introduzir a nota fiscal eletrônica, que vai banir o obsoleto talão de notas. Também vamos dar início aos serviços online, em especial ao alvará e a alguns tributos, trabalho que tencionamos desenvolver em parceria com a Associação Comercial, empresários e escritórios contábeis. Também no que diz respeito aos alvarás vamos buscar ferramentas para liberação quiçá em no máximo 48 horas do Alvará sanitário, ambiental e de localização, evidentemente sempre respeitando todas as normais vigentes, se necessário vamos modernizá-las. Hoje já existem localidades que liberam esses alvarás em 24 horas.

Desde muito se ouve que a Agricultura é a grande geradora de ICMS, mas o que estamos fazendo para valorizar o principal contribuinte do nosso PIB? Está na hora de efetivar ações nesse segmento produtivo. Estamos em trabalho de campo para transformar nosso Município, combatendo em várias frentes. Vamos buscar esforços para gerar renda adicional ao grão, buscando agregar rendimentos com ações que podem ser concomitantes a safra de grande escala, como a criação de peixes, ovinos, suínos, bovinos, frangos e outros. O Poder público é parceiro nessas ações, vamos disponibilizar recursos para aviários, matrizes, sêmen,



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: *JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT*



inclusive estamos em trabalho de campo buscando empreendedores rurais que queiram investir.

Nossa visão é de valorizar a todos, aproximar o consumidor do produtor, para isso queremos revitalizar a feira do produtor, capacitar agroindústrias e investir em novas tecnologias. O Poder Público tem muitos projetos em andamento, e alguns com subsídios, caso da hora máquina, serviços de terraplenagem para novos empreendimentos, em outros, temos canais de financiamento de fácil acesso em que podemos trazer palestras, casos de sucesso, experiências inovadoras que podem nos ajudar a dissipar dúvidas e acrescentar qualidade de vida para nosso povo.

No setor viário vamos manter a estrutura atual, valorizando as propriedades rurais, especialmente nos acessos, pois devemos possibilitar condições para escoamento de nossa safra, quer de grãos, leite e outros. Temos várias pontes para reformar, muitas máquinas para manter, o parque de máquinas exige investimentos constantes. Temos vários projetos encaminhados e já em 2018 vamos acrescentar novos equipamentos a nossa frota.

Muito se fala que educação é prioridade, mas o importante é fazer, é transformar as palavras em avanços efetivos aos usuários da rede escolar. A qualidade de nossos profissionais, quer em sala de aula ou de suporte é elevada e em reconhecimento a esse esforço coletivo estamos possibilitando novas técnicas, cursos, capacitações e melhorias operacionais. Vamos dar sequência a capacitação em informática, implementar com a maior brevidade possível a lousa digital que vem de encontro às inovações implementadas no corrente ano. Hoje o professor já pode alimentar em sua casa as informações de seus alunos, os pais podem acompanhar o conteúdo das aulas e outras informações no conforto de seus lares. A era digital chegou e nossas escolas vão ser contemporâneas dessas práticas, nossos profissionais estão aptos para transmitir conhecimentos para uma geração ávida por informação.



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: *JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT*



Dentro da qualidade de ensino, implementamos a frequência digital, todo servidor deve ser exemplo de assiduidade e pontualidade e a educação também aderiu a essa prática, que respeita nosso contribuinte.

Nos investimentos planejamos adquirir novos equipamentos de informática, ampliação de salas de aula, refeitório, veículos de uso administrativo e de transporte coletivo, uma vez que devemos possibilitar transporte com segurança e presteza.

A longo já do próximo exercício vamos melhorar o ginásio de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Darvile Dall'Òglio e da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, possibilitando um piso mais adequando as práticas esportivas, bem como cercar e melhorar a qualidade do campo de futebol nas imediações.

Na cultura vamos empreender ações de preservação da cultura e costumes de nossas etnias, mas com um avanço significativo na valorização dos prédios históricos, em especial nosso centro administrativo II. Vamos dinamizar a visitaçào e utilização do Museu do Imigrante e a Biblioteca Pública Municipal Castro Alves e proporcionar parceria para impulsionar ainda mais nossas entidades culturais a divulgar nosso potencial cultural e turístico.

Nos desportos já damos um novo alento aos nossos desportistas, vamos continuar valorizando o CMD, realizando práticas desportivas diversas em campos de futebol, futsete ou em quadra desportiva. No que tange a quadra de esportes merece lembrança o significativo investimento que a mesma vem recebendo, reformas há muito tempo esperadas, com recursos próprios, fruto da severa política de austeridade implementada.

Na saúde vamos investir na melhoria dos nossos veículos de transporte, inclusive com aquisição de novos a fim de buscar a otimização dos serviços, banindo o desperdício e a ineficiência.



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: *JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT*



Estamos buscando alternativas para melhorar o atendimento, já implementamos o agendamento dos serviços, prática que se mostrou eficiente e de boa aceitação pela comunidade. Vamos melhorar as informações online, em que tencionamos divulgar gastos públicos, inclusive de benefícios pessoais, horários e usuários de transporte, implementar prontuários eletrônicos, agenda e informação de atendimentos mediante envio de SMS.

Mas propriamente no que diz respeito a saúde vamos estreitar parcerias com hospitais, ampliando os serviços conveniados oferecidos, em especial com a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, trazendo especialidades e evitando deslocamentos morosos e cansativos.

Na distribuição de medicamentos já estamos inovando, hoje temos uma Coordenadora de Saúde com formação técnica em farmácia que acompanha as famílias com atendimento de farmácia clínica, em breve vamos melhorar a distribuição, acarretando maior comodidade aos nossos munícipes. Também pretendemos ampliar o horário de distribuição de medicamentos e estender o atendimento ao público, quer nas dependências da UBS ou mediante convênios.

Quanto ao aspecto urbano devemos contar com significativa melhora, para isso estamos encaminhando vários projetos de urbanismo, asfalto, calçadas, obras de acessibilidade. Não estamos medindo esforços para melhorar a trafegabilidade, e isso vai ser uma constante de nossa administração, já para 2018 vamos ter várias ruas com pavimentação asfáltica, estamos trabalhando para realizar mais de 25.000m² de pavimentação.

Também nesse pensamento de modernização vamos melhorar os acessos da cidade, implementar um viés turístico ao nosso Município, que embora com largo potencial o mesmo não vem sendo explorado, nesse sentido vamos construir pórticos, monumentos e obras que destaquem nosso Município.



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: *JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT*



Na habitação vamos buscar a regularização de loteamentos, em especial os sociais, para que possamos buscar alternativas de moradia digna a todos. Também será dado ênfase à recuperação de moradia para as pessoas de baixa renda, que necessitam de amparo do setor público, e propor incentivos visando a retomada do desenvolvimento imobiliário, seja com projetos sociais ou de cunho comercial.

Também vamos dar especial atendimento ao emprego, possibilitar ao jovem acesso ao mercado de trabalho e estamos trabalhando para que essa oportunidade venha no mercado local, sem necessidade de deslocamentos que afasta a pessoa do convívio familiar. Nesse sentido estamos trabalhando e analisando a possibilidade de estágios remunerados nas várias secretarias municipais, em empresas ou outras instituições que a administração possa viabilizar.

Já iniciamos várias tratativas para atração de novas indústrias, inclusive criamos um fundo que visa abrigar e fomentar iniciativas empreendedoras. A Administração está atenta também à valorização do comércio e dos prestadores de serviço em que sempre que a legislação municipal permite são chamados a firmar parcerias com o poder público.

Na Assistência Social vamos garantir amparo aos necessitados, em especial pessoas de baixa renda, também capacitando-as para ingresso no mercado de trabalho, que é essencial para o resgate da cidadania.

Temos muitos projetos, temos profissionais qualificados e focados e vamos dar total atenção para as pessoas em grave vulnerabilidade social, especialmente aos viciados em álcool e drogas, possibilitando atendimento psicológico e médico.

Vamos melhorar os programas existentes, especialmente para atendimento a grupos de mulheres e crianças, buscando educação integral em turno inverso ao escolar, dispensando profissionais e cursos especializados.



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: *JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT*



Temos mais uma inovação no que diz respeito ao meio ambiente, vamos implementar uma ação de defesa e proteção dos animais, propiciar vacinação e tratamento aos cães e gatos de rua, inclusive com castração a fim de evitar a procriação desordenada e a proliferação de pragas e doenças.

Também no meio ambiente vamos implementar ações integradas com as escolas visando avançarmos na preservação da natureza, nos respeito aos rios e nascentes. É necessário uma nova prática, inclusive no tratamento dos dejetos, sólidos e líquidos e as novas gerações são peça importante nessa mudança de mentalidade.

Por fim ressalto que a administração financeira hoje não tem passivos de curto prazo, apenas de longo, se estendem até 2020 e montam algo em torno de R\$ 240.000,00. Para 2018 os pagamento previstos representam em torno de R\$ 140.000,00. Em que destaco o precatório com os servidores municipais oriundos de 2013 e dizem respeito ao não cumprimento das políticas de pessoal. Aproveito o momento para enfatizar que a austeridade implementada nos primeiros meses de governo nos possibilitou obras com recursos próprios e possivelmente vamos encerrar o exercício com R\$ 600.000,00 em caixa.

Por fim, hoje podemos dizer que temos tratado as necessidades da administração com muita seriedade, temos um longo caminho pela frente, mas temos uma equipe qualificada e capaz, principalmente, com muita vontade de trabalhar.

É importante destacar que não vamos deixar de investir em conhecimentos, tecnologia, em qualificação profissional e acima de tudo para realizarmos nosso propósito de alocar recursos em planejamento, na elaboração de projetos e na busca permanente de captação de recursos, bem como manter uma prática de boa vizinhança e de forma clara e efetivo contato permanente com todos os órgãos e organismos existentes, além de manter relações republicanas visando à obtenção de benefícios para toda a comunidade. O progresso de uma sociedade só vai ocorrer



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: *JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT*



quanto houver disposição e compromisso com ações que desencadeiem o desenvolvimento sócio econômico no presente e no futuro.

Nosso objetivo não é ser o melhor prefeito ou a melhor das administrações, mas fazer um pouco mais. Não vamos fazer tudo, mas vamos deixar um legado de responsabilidade e modernidade, em que o agente principal não é o prefeito, a vice ou secretário, é o Povo, que merece todos nossos esforços e sacrifícios, para que possamos deixar nosso Município um pouco melhor do que recebemos. Convido o Poder Legislativo a ser parceiro dessa mudança, para que possamos trabalhar de forma civilizada e harmônica, dando exemplo de fidalguia e convívio para que ao fim de nossos mandatos possamos todos nos abraçar e olhar para traz e dizer que melhoramos nossa sociedade, se não em obras ou patrimônio, mas como pessoas em que a humildade a moderação e o respeito sejam protagonistas de nossas ações.

Deixo, nesse momento em que entrego o PPA, projeto que vai nortear os próximos quatro anos o desejo da administração que tenho a honra de orientar, votos de grande estima e consideração, deixando toda minha equipe à disposição dos fidalgos Edis para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: *JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT*



PROJETO DE LEI 3131/17, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição da República, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: *JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT*



III – Programa de Apoio Administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

IV - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VI - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos próprios do Município, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2018-2021 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: *JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT*



Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art.6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art.7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, e/ou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria de FINANÇAS, a quem compete:

I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

II - definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;

III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e

IV – elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Integram o Plano Plurianual, as seguintes tabelas:



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: *JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT*



I – Tabela 01 – Estimativas de Receitas por Categoria Econômica e Origem;

II – Tabela 01-A – Estimativas da Receita Corrente Líquida;

III – Tabela 02 – Estimativas de Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV – Tabela 03 – Estimativas de Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde;

V – Tabela 04 – Estimativas de Gastos do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A, da Constituição da República;

VI – Tabela 05 – Estimativas de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo, nos termos do art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII – Tabela 06 – Avaliação global dos recursos disponíveis para o planejamento das despesas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

SALETE SANGALLI LUFT
Secretário da Administração